



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1367

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1367

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.397, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Referente ao Projeto de Lei nº 008/2024 de autoria do Vereador Ailton Pereira de Souza.

“Dispõe sobre antecipação de devolução de duodécimo para Hospital José Fortuna e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Castilho, fica autorizada, a proceder a antecipação da devolução de recursos financeiros do duodécimo, do exercício financeiro de 2024, ao Poder Executivo, no valor de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Os recursos a serem destinados nos termos do *caput*, serão contabilizados na seguinte rubrica orçamentária: 01.02.00.14.4.80.51.00.01.031.0001.1001.

Art. 2º - Os recursos financeiros referentes a devolução que trata o artigo 1º, deverão, obrigatoriamente, serem destinados a Sociedade Beneficente de Castilho - Hospital e Maternidade José Fortuna - CNPJ 51.103.562/0001-00, para custeio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 28 de agosto de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 302, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a demissão de servidor público temporário”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o retorno da servidora temporária que estava afastada junto ao INSS, sob o nº de benefício 644.***.***-9;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, no dia 27/08/2024, a servidora **SUELI APARECIDA BOMFIM MAFFEI**, inscrita no CPF sob o nº 085.***.***-19, ocupante do emprego público temporário de **Professor de Educação Especial**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 28 de agosto de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 303, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 243/2024/grs, protocolado sob o nº 1569/2024, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nome para designação de servidor para ocupar função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, a servidora **ANILTE DA SILVA REIS**, CPF nº 197.***.***-79, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, para responder pela função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel, nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei supracitada, com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, fazendo jus a remuneração constante do Art. 8º, § 2º da Lei Complementar 19/05.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos deverá tomar as medidas necessárias para o integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 28 de agosto de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração